

2

Poder Sobre a Vida

2.1

A Noção Foucaultiana sobre o Poder

Abordar o governo do mal-estar implica em considerar certo funcionamento de poder sobre a vida. Tendo em vista a forma inédita com que Foucault aborda a questão do poder, se faz necessário entendermos as especificidades da noção de poder na obra foucaultiana. Apesar desse autor não ter escrito um livro exclusivamente dedicado à questão do poder, este aparece como fio condutor de sua obra (Barros da Motta in Foucault, 1978/2006). A perspectiva foucaultiana sobre o poder representa uma ruptura com o modelo jurídico, pois este último considera que a manifestação fundamental do poder é a lei, enquanto que para Foucault o poder é uma prática social constituída historicamente e, por isso, não pode ser reduzido à lei (Deleuze, 2004). Além disso, por não definir o poder como um objeto natural, Foucault propõe uma análise concreta das relações de poder. Não há, para o autor, uma única forma de poder e sim formas díspares, heterogêneas e em constante transformação (Machado in Foucault, 1979b/2007). Considerado assim, o poder deve ser analisado a partir da forma como se exerce, da sua mecânica, de suas estratégias. Por isso, Foucault privilegiou as diferentes técnicas de coerção empregadas pelo poder, investigando como as relações de sujeição podem fabricar sujeitos (Foucault, 1976b). A perspectiva foucaultiana difere do modelo jurídico precisamente no modo de apreensão da oposição entre lei e ilegalidade (Deleuze, 2004). Segundo o modelo jurídico, a lei seria um “estado de paz imposto às forças brutas” (Deleuze, 2004: 37) como o resultado da cessação imposta ou voluntária de uma guerra. Nessa lógica, a ilegalidade é definida por exclusão, como aquilo que se encontra fora da lei. Para Foucault, a ilegalidade não está fora da lei, muito menos se opõe a ela. Esta última é uma composição de ilegalidades diferenciadas

a partir de certa formalização, o que quer dizer que a lei é uma gestão estratégica de ilegalidades que permite diferenciá-las. Ilegalidades permitidas, tornadas possíveis, toleradas ou mesmo interditas, isoladas e tomadas como objeto: ilegalidade utilizada como meio de dominação (Deleuze, 2004). Tal concepção da lei promove um deslocamento da oposição entre lei e ilegalidade para o estabelecimento de uma “... correlação fina ilegalidades-lei.” (Deleuze, 2004: 37). Então, longe de ser um estado alcançado de paz como resultado de uma guerra, a lei

“... é a guerra ela mesma, e a estratégia desta guerra em ato, exatamente como o poder não é uma propriedade adquirida pela classe dominante, mas um exercício atual de sua estratégia.” (Deleuze, 2004: 38)

Além disso, diferentemente da ciência política que limita sua investigação sobre o poder ao Estado – postulado da legalidade (Deleuze, 2004) – as análises do poder realizadas por Foucault pressupõem uma não equivalência entre o Estado e o poder. Em suas análises sobre as condições políticas para a emergência de saberes como a medicina e a psiquiatria, não há referência ao Estado como aparelho central e exclusivo do poder, mas sim como uma articulação de poderes. Ou seja, existem formas de exercício do poder diferentes daquela do Estado, mas a ele articuladas de maneiras variadas. São as relações de poder estabelecidas que garantem a sustentação e a eficácia do poder (Foucault, 1976a).

Para Foucault, as relações de poder não se fundam no direito, nem na violência, ou seja, não são contratuais nem repressivas em si mesmas. Esta seria uma concepção negativa do poder, que o apreenderia em sua negatividade. Neste sentido, o poder estaria identificado ao Estado, que interviria sobre os cidadãos através da violência, coerção, opressão. Foucault apresenta uma concepção positiva do poder onde os termos “dominação” e “repressão” encontram-se dissociados, o que quer dizer que nem toda forma de dominação é repressiva e, mais ainda, que “... a dominação capitalista não conseguiria se manter se fosse exclusivamente baseada na repressão.” (Machado in Foucault, 1979b/2007: XV). Assim, a abordagem foucaultiana não limita o poder a seus aspectos negativos: poder que exclui, que reprime, recalca, censura, abstrai, esconde, mascara.

Foucault chama atenção para a faceta produtiva do poder: ele produz realidades, produz domínios de objetos e rituais de verdade (Foucault, 1975). O caráter produtivo do poder, sua positividade, indica sua riqueza estratégica. Nesse sentido, a repressão atende aos objetivos produtores e transformadores do poder, é um dos modos através dos quais o poder se exerce. Ou seja, o poder pode se utilizar da repressão, mas seu objetivo último é gerir a vida dos homens, controlar suas ações de modo que se tornem úteis, aproveitar suas potencialidades, aperfeiçoar suas capacidades. O objetivo produtor e transformador segundo o qual o poder se exerce pode ser traduzido como um objetivo ao mesmo tempo econômico e político, na medida em que faz dos homens força de trabalho, conferindo-lhes uma utilidade econômica máxima e, ainda, tornando-os dóceis politicamente (Machado in Foucault, 1979b/2007).

Ao apontar para a não equivalência entre as grandes transformações do sistema estatal e a mecânica do poder que se espalha por toda a sociedade de forma regional e concreta, ao nível do próprio corpo social, e não acima dele, penetrando na vida cotidiana, Foucault põe em destaque o funcionamento do “micro-poder” ou “sub-poder.” (Machado in Foucault, 1979b/2007: XII). Dessa forma, a microfísica do poder diz respeito tanto a um deslocamento do espaço da análise – do Estado para a sociedade de uma forma geral, do centro para as extremidades – como do nível da análise. “... a análise dos micropoderes não é uma questão de escala, não é uma questão de setor, é uma questão de ponto de vista.” (Foucault, 1979a: 258). Ou seja, a investigação das extremidades do poder e de suas formas locais é correlata à “... investigação dos procedimentos técnicos de poder que realizam um controle detalhado, minucioso do corpo – gestos, atitudes, comportamentos, hábitos, discursos.” (Machado in Foucault, 1979b/2007: XII). A análise dos micropoderes revela que os poderes periféricos, moleculares, não foram confiscados e absorvidos pelo aparelho de Estado. “Os poderes se exercem em níveis variados e em pontos diferentes da rede social e neste complexo, os micro-poderes existem integrados ou não ao Estado...” (Machado in Foucault, 1979b/2007: XII). As transformações no nível capilar, molecular, do poder não estão necessariamente ligadas a mudanças ocorridas no âmbito do Estado. Nesse sentido, o aparelho de Estado é um instrumento

específico de um sistema de poderes, de uma rede de poderes que impera nas sociedades modernas. Além disso, para Foucault os mecanismos e técnicas infinitesimais de poder estão intimamente relacionados com a produção de determinados saberes. Muitas vezes, foi fora do Estado que as relações de poder essenciais para situar a genealogia dos saberes modernos foram instituídas. Ou seja, saberes com tecnologias próprias e relativamente autônomas que foram investidas, anexadas, utilizadas, transformadas por formas mais gerais de dominação concentradas no aparelho de Estado (Machado in Foucault, 1979b/2007).

Diferente de uma descrição fenomenológica em que se buscam as intencionalidades do sujeito falante a partir do discurso, no tipo de análise praticada por Foucault o discurso é, ele próprio, um elemento estratégico de relações de poder. O discurso opera no interior de um mecanismo de poder, no entanto, “... o poder não é o sentido do discurso.” (Foucault, 1978/2006: 254). Assim, a análise foucaultiana não busca evidenciar o sentido do discurso, mas a função que se pode atribuir a ele, uma vez que “O discurso é uma série de elementos que operam no interior do mecanismo geral do poder.” (Foucault, 1978/ 2006: 254). Por isso, “... é preciso considerar o discurso como uma série de acontecimentos, como acontecimentos políticos, através dos quais o poder é vinculado e orientado.” (Foucault, 1978/2006: 254). Considerando o discurso como uma série de acontecimentos, trata-se de

“... estabelecer e descrever as relações que esses acontecimentos – que podemos chamar de acontecimentos discursivos – mantêm com outros acontecimentos que pertencem ao sistema econômico, ou ao campo político, ou às instituições.” (Foucault, 1978/2006: 255-256)

Assim formulada, a análise dos mecanismos de poder tem o papel de mostrar quais são os efeitos de saber que são produzidos em nossa sociedade: “... trata-se de fazer valer uma verdade que funciona como uma arma.” (Foucault, 1976b: 323).

A genealogia foucaultiana é o método de análise que, antes mesmo de questionar a cientificidade de um discurso, interroga sobre a ambição de poder

que a pretensão de ser uma ciência traz consigo. Nesse sentido, a genealogia promove

“o acoplamento dos conhecimentos eruditos e das memórias locais, acoplamento que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização desse saber nas táticas atuais.” (Foucault 1976b: 13)

A genealogia trava combate contra os efeitos de poder próprios de um discurso considerado científico. Na genealogia foucaultiana, os saberes são elementos de um dispositivo de natureza essencialmente estratégica, peças de relações de poder, por isso, a constituição dos saberes é narrada a partir de suas condições de possibilidade, isto é, das condições políticas para o seu surgimento e localização em determinado dispositivo de poder. Agamben (2007) define o dispositivo foucaultiano como um conjunto heterogêneo de práticas e saberes, medidas e instituições, que inclui virtualmente elementos discursivos e não discursivos dispostos em rede. O dispositivo resulta do cruzamento de relações de poder e de saber, e sempre tem uma função estratégica concreta com o objetivo de gerir, governar, controlar e orientar os comportamentos, os gestos e os pensamentos dos homens, de maneira a torná-los úteis (Agamben, 2007).

Enfim, o termo “poder” designa um campo de relações onde os saberes desempenham papel estratégico, campo este que Foucault propõe que seja analisado a partir da governamentalidade¹⁵, ou seja, “... a maneira como se conduz a conduta dos homens...” (Foucault, 1979a: 258). Em 1976, com a publicação de *Em defesa da sociedade e de História da sexualidade*, vol. I, a hipótese do biopoder foi apresentada por Foucault como um tipo de poder que atua nas sociedades ocidentais em duas dimensões, sob duas formas principais: disciplinas e regulamentações. Foi um momento teórico marcante em sua obra, pois aqui as relações entre as dimensões micro e macrofísicas do poder aparecem com mais clareza. O poder disciplinar é uma das dimensões do biopoder, articulado a outra dimensão, ao domínio mais amplo que é a biopolítica.

¹⁵Explicaremos melhor esse conceito no 3º capítulo deste trabalho.

2.2

Biopoder e Biopolítica

Desenvolvida a partir do séc. XVII, a primeira forma de poder sobre a vida centrou-se no corpo como máquina, submetendo-o a disciplinas que maximizavam sua utilidade no nível anatômico, realizando, assim, uma “anátomo-política do corpo humano” (Foucault, 1976a: 151). Nesse contexto, o do poder disciplinar, o gerenciamento da vida se faz através da produção de tecnologias voltadas para o corpo anatômico, seja para garantir a hegemonia burguesa (Foucault, 1976a), seja para organizar o espaço urbano, industrial e prisional (Foucault, 1975). Poder disciplinar que liga forças, multiplica-as e utiliza-as num todo; realiza processos de decomposição até as singularidades; fabrica indivíduos que são objetos e instrumentos de seu exercício. Assim o poder disciplinar exerce um controle articulado e detalhado; discreto, calculado, mas permanente. Em grandes oficinas e fábricas, por exemplo, o controle incide não só sobre a produção, mas também sobre as atividades do homem, seu comportamento (Foucault, 1975).

Já, na metade do séc. XVIII, o poder sobre a vida adquiriu uma segunda forma que se acrescentou à anátomo-política do corpo humano: a biopolítica da população. A noção de população se acrescentou aos interesses de gerenciamento da vida e o corpo da população foi, então, submetido a controles reguladores. Surgiu, assim, a população enquanto problema econômico e político (Foucault, 1976a), o que quer dizer que fenômenos próprios à vida da população como natalidade, mortalidade, longevidade, etc. se tornaram objeto de controles reguladores. A vida passou a ser gerenciada também no nível da espécie humana (Foucault, 1976a, 1976b). “... tecnologia de duas faces – anatômica e biológica [...] voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida.” (Foucault, 1976a: 152). Afirmar que o poder se incumbiu da vida no séc. XIX quer dizer que ele cobriu a superfície que se estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, o que se tornou possível através das tecnologias disciplinares e de regulamentação que atingem respectivamente o corpo e a população (Foucault, 1976b).

“... em ambos os casos, tecnologia do corpo, mas, num caso, trata-se de uma tecnologia em que o corpo é individualizado como organismo dotado de capacidades e, no outro, de uma tecnologia em que os corpos são recolocados nos processos biológicos de conjunto.” (Foucault, 1976b: 297)

É importante deixar claro que as duas dimensões do biopoder descritas por Foucault não se excluem, mas se articulam (Foucault, 1976b), o que quer dizer que indivíduo e população foram alvos de “... mecanismos heterogêneos, mas complementares, que os instituíram como objeto de saber e poder.” (Machado in Foucault, 1979b/2007: XXII). Ainda que o poder disciplinar, atuante no nível do indivíduo, tenha se explicitado anteriormente aos controles reguladores da população, boa parte das tecnologias de segurança colocam em jogo a reativação e a transformação de técnicas disciplinares (Foucault, 1978). Assim,

“... não há uma sucessão: lei, depois disciplina, depois segurança. A segurança é uma certa maneira de acrescentar, de fazer funcionar, além dos mecanismos propriamente de segurança, as velhas estruturas da lei e da disciplina.” (Foucault, 1978: 14)

Trata-se, nas sociedades ocidentais, da emergência de mecanismos de segurança modernos no interior tanto de mecanismos que são de controle social propriamente dito, como é o caso da penalidade – mecanismo da ordem do direito – quanto no interior de “... mecanismos que têm por função modificar em algo o destino biológico da espécie.” (Foucault, 1978: 15).

Os mecanismos disciplinares e os da biopolítica da população atendem ao objetivo comum de maximizar e extrair as forças, no entanto, os caminhos traçados nessa empreitada apresentam diferenças quanto aos níveis de atuação. Se as tecnologias disciplinares consideraram os indivíduos ao nível do detalhe, assegurando uma disciplina sobre eles, as tecnologias utilizadas pela biopolítica da população consideraram o indivíduo mediante mecanismos globais, assegurando a regulamentação dos processos biológicos do homem-espécie, regulamentação da vida (Foucault, 1976b). A tecnologia regulamentadora da vida se acrescenta à tecnologia disciplinar do corpo (Foucault, 1976b). Enquanto o poder disciplinar é individualizante, atingindo os corpos dos indivíduos, o poder

que se acrescentou a ele é massificante, direcionado ao homem-espécie, daí, introduziu-se uma biopolítica da espécie humana (Foucault, 1976b). Ou seja, a proliferação de tecnologias políticas que investem no corpo, na saúde, nas maneiras de se alimentar, de morar, nas condições de vida, enfim, em todo o espaço da existência (Foucault, 1976a). Mediante tais tecnologias, os mecanismos de poder dirigidos ao corpo e à vida fazem-na proliferar, reforçam a espécie e a sua capacidade de dominar ou sua aptidão para ser utilizada (Foucault, 1976a).

Ora, para que as relações de poder se estabeleçam entre os homens, fabricando comportamentos, é preciso que sejam representadas como possíveis e necessárias, que se apoiem sobre efeitos de verdade, disseminados pelo discurso verdadeiro.

“Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua “política geral” de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro.” (Foucault, 1979b: 12)

O elemento que circula entre a disciplinarização do corpo e a regulamentação da população, promovendo efeitos de verdade, é a norma. Vimos, no tópico 1.1 que, ainda no final do século XVIII, o processo através do qual as normas eram fixadas e estabelecidas passou a ter a conferência de normalidade como critério de legitimação das normas. Nesse contexto, o normal passou a ser definido por estudos que, supostamente, capturam a naturalidade do fenômeno. A norma pode se aplicar tanto ao corpo quanto à população. “A sociedade de normalização é uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação.” (Foucault, 1976b: 302).

Apesar de articuladas, Foucault sugere que a forma de normalização específica da segurança não é do mesmo tipo da normalização disciplinar. Desenvolvida ainda no século XVII, “... o que é fundamental e primeiro na normalização disciplinar não é o normal e o anormal, é a norma.”(Foucault, 1978: 75): um modelo ótimo construído em função de certo resultado e estabelecido por

adestramento, a partir do qual são definidos o normal e o anormal. O normal é aquele que se conforma à norma pré-estabelecida, enquanto que o anormal não é capaz de se aproximar da norma (Foucault, 1978). Já nos dispositivos de segurança, desenvolvidos a partir do final do século XVIII, a normalização se dá de maneira que é a partir do estudo “... das normalidades que a norma se fixa e desempenha seu papel operatório.” (Foucault, 1978: 83). Ou seja, a norma passou a ser definida a partir do que é considerado normal por estudos (Foucault, 1978) interessados em capturar a naturalidade dos fenômenos da população (Foucault, 1979a). Assim, o funcionamento da biopolítica da população implica no desenvolvimento de técnicas de normalização que não se reduzem à lei. A lei codifica a norma, mas, mesmo fora do sistema de lei, a norma produz efeitos de verdade, graças aos estudos que produzem conhecimento sobre o normal. Saberes que inspiram a criação de normas, produzindo efeitos de verdade. A normalização moderna ultrapassa os limites da lei e é uma das consequências do desenvolvimento do biopoder. “Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida” (Foucault, 1976a: 157), cujo funcionamento depende do efeito de verdade conferido ao saber.

Foucault considera que a problemática das Luzes no séc. XVIII se refere menos a uma luta do conhecimento contra a ignorância, da verdade contra o erro, e mais a um combate entre os saberes que se opõem entre si por seus efeitos de poder intrínsecos (Foucault, 1976b). No séc. XVIII, foram desenvolvidos processos de anexação e de apropriação dos saberes menores – locais, artesanais – por aqueles saberes mais gerais ou industriais. O desenvolvimento do saber tecnológico do séc. XVIII está referido a uma “... imensa luta em torno das induções econômicas e dos efeitos de poder ligados à posse exclusiva de um saber, à sua dispersão e ao seu segredo.” (Foucault, 1976b: 215). Foucault destaca quatro procedimentos através dos quais o Estado interveio direta e indiretamente nessa luta entre os saberes: eliminação e desqualificação de saberes pequenos e economicamente dispendiosos; normalização dos saberes dispersos; classificação hierárquica dos saberes; centralização piramidal dos saberes – ordenação que atingiu, inclusive, o saber médico (Foucault, 1976b). O poder disciplinar atua a partir dessas quatro operações: seleção, normalização, hierarquização e

centralização – a partir das quais, no séc. XVIII, o disciplinamento dos saberes organizou um novo modo de relação entre poder e saber. “... a partir desses saberes disciplinados, apareceu uma regra nova que já não é a regra da verdade, mas a regra da ciência.” (Foucault, 1976b: 222). Assim, a ciência instituiu-se como “policiamento disciplinar dos saberes” (Foucault, 1976b: 218). A incompatibilidade entre o discurso do direito e aqueles produzidos nas técnicas da disciplina torna necessária a atuação de poderes-saberes capazes de arbitrar, de maneira a parecerem neutros, função a que a “sacralização científica” pode se prestar (Foucault, 1976b: 46). Assim é que:

“O desenvolvimento da medicina, a medicalização geral do comportamento, das condutas, dos discursos, dos desejos, etc., se dão na frente onde vêm encontrar-se os dois lençóis heterogêneos da disciplina e da soberania.” (Foucault, 1976b: 46)

É interessante notar que a preocupação com os fenômenos da população, em evidência no final do séc. XVIII, não diz respeito às epidemias que, desde a Idade Média, tanto aterrorizaram a Europa. Além dos fatores episódicos, como é o caso das epidemias, tornou-se necessário controlar os fatores permanentes de enfraquecimento e diminuição da vida. A doença, como fenômeno da população, tornou-se um problema de subtração das forças, diminuição do tempo de trabalho e custos econômicos. Com isso, a medicina incorporou a função maior da higiene pública. Para tal, fez-se necessária certa organização da prática e do saber médicos: coordenação dos tratamentos médicos, centralização da informação, normalização do saber e medicalização da população. Assim, ao caráter maciço da grande assistência essencialmente vinculada à Igreja, a biopolítica acrescentou mecanismos mais sutis e economicamente mais racionais. As instituições médicas que se proliferaram ao longo do séc. XIX encontram-se no nível estatal, mas também abaixo deste. (Foucault, 1976b) Assim,

“A medicina é um saber-poder que incide ao mesmo tempo sobre o corpo e sobre a população, sobre o organismo e sobre os processos biológicos, e que vai, portanto, ter efeitos disciplinares e efeitos regulamentadores.” (Foucault, 1976b: 302)

Se no nível do poder soberano as condutas são direcionadas por dogmas religiosos, no nível do poder disciplinar é o saber das ciências que passa a orientar as condutas humanas. Neste contexto, o das sociedades capitalistas, o corpo, como entidade biológica, foi investido política e socialmente, foi socializado como primeiro objeto do capitalismo. Tal processo se deu através da transformação do papel do corpo (tanto no nível anatômico quanto no nível da população) em lugar de convergência de saberes-poderes, o que se fez possível graças à transformação do papel da medicina. Assim, se o corpo é uma realidade biopolítica, a medicina é uma estratégia biopolítica (Foucault, 1979a). Para esse autor, a medicina moderna, científica, é uma medicina social que tem como base certa tecnologia do corpo social.

2.3

Medicina Social

Na segunda metade do séc. XVIII, a Alemanha inaugurou o desenvolvimento de uma prática médica efetivamente centrada na melhoria do nível de saúde da população, que consistia na intervenção organizada através da qual se fundou uma ciência do Estado. Ou seja, a atuação da medicina no corpo social correspondeu à prática de extração e acúmulo de conhecimentos com a finalidade de assegurar o funcionamento do Estado como objeto de conhecimento e lugar de formação de conhecimento específico, para o qual a estatística foi a ferramenta principal. Foucault reconhece “... uma espécie de solidariedade econômico-política...” (Foucault, 1979b/2007: 84) característica das preocupações desta medicina social inaugurada na Alemanha: a medicina de Estado. Assim, em 1764, na Alemanha, foi criada a noção de polícia médica, que consistia em um conjunto de práticas, dentre elas: a implantação de um sistema de observação da morbidade mais completo do que o já existente na prática mercantilista; a normalização (pioneira na Alemanha) da medicina e dos médicos, incluindo a prática e o saber médicos; a subordinação da prática médica a um poder administrativo superior, um departamento especializado que acumulava e analisava os dados trazidos pelos médicos para, então, emitir ordens que

orientavam a prática médica; e a regionalização da responsabilidade dos médicos, transformando-os em administradores da saúde com áreas específicas de atuação. O conjunto de fenômenos que, reunidos, corresponde à polícia médica, sustentou a medicina de Estado, medicina social inaugurada na Alemanha. Nesse caso, o que estava em jogo era o corpo da população como força do Estado e não o corpo do proletariado, a força de trabalho¹⁶.

Pouco depois, no final do séc. XVIII, desenvolveu-se na França uma medicina social que, diferente do caso alemão, não teve como suporte a estrutura do Estado, mas a urbanização, mais precisamente, o problema da unificação dos poderes – até então heterogêneos e rivais – que se exerciam no espaço urbano. Os problemas econômicos e políticos gerados pela desordem urbana se intensificaram e culminaram em grandes revoltas. A medicina social, no caso francês, urbana, atendeu a uma inquietude político-sanitária utilizando o método da exclusão, o que consistia na vigilância de aspectos sanitários, na hospitalização, além da organização da própria estrutura urbana. Nesse processo, o da medicalização da cidade, a prática médica entrou em contato com ciências extramédicas, o que possibilitou que recebesse o estatuto de ciência físico-química. Medicina, então, científica.

Posteriormente, na Inglaterra da segunda metade do século XIX, o rápido desenvolvimento industrial fez surgir uma nova medicina social. Nesse caso, o controle médico do pobre foi o alvo da prática médica que, assim, garantia a segurança política da burguesia. É a saúde do operário que está em jogo na medicalização da força de trabalho. Isso não quer dizer que a medicina social inglesa não estivesse voltada para as questões da população como um todo. Aliás, o caso inglês é reconhecido por Foucault como aquele que soube articular os três níveis de atuação da medicina social: o do Estado, o da cidade e o da força de trabalho. Assim, a medicina social inglesa, medicina da força de trabalho, uniu “... faces e formas de poderes diferentes segundo se tratasse da medicina assistencial, administrativa e privada...” (Foucault, 1979b/2007: 97).

¹⁶A preocupação sanitária em relação às estatísticas de natalidade e mortalidade e ao índice de saúde da população, além do interesse em aumentar a população já existiam nos estados europeus, desde o final do séc. XVI, como preocupações características do mercantilismo dominante no mundo europeu da época.

Percebemos que a medicalização na Europa se deu em três etapas, formadas por três dimensões distintas de atuação do poder médico. Na primeira etapa, o Estado foi o alvo da medicina social alemã; na segunda etapa, no cenário urbano francês, o problema da cidade foi a preocupação da medicina social urbana francesa; e, finalmente, na terceira etapa, o caso da medicina social inglesa, se voltando para a força de trabalho, mas, nem por isso, excluindo os interesses do Estado, conseguiu articular os três níveis de atuação da medicina social – Estado, cidade e trabalhador.